

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Educação Escolar Quilombola –
ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Finais

DIAS LETIVOS SEMESTRAIS		100	DURAÇÃO DA HORA-AULA/DIURNO				50 min		
			DURAÇÃO DA HORA-AULA/NOTURNO				40 min ⁽¹⁾		
DIAS LETIVOS SEMANAIS		05	ANO DE IMPLANTAÇÃO				2026		
TOTAL DE SEMANAS POR SEMESTRE		20	TURNO				Diurno/Noturno		
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS POR SEMESTRE		500	CARGA HORÁRIA TOTAL DA MODALIDADE				2.000		
Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 13.415/2017; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 36/2001; Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 1/2006 Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB/ nº 3/2010; Parecer CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CEE/PE nº 02/2004;	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Módulo	2º Módulo	3º Módulo	4º Módulo		
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	480	
			Língua Inglesa	1	1	1	1	80	
			Educação Física	1	1	1	1	80	
			Arte	1	1	1	1	80	
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	400	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	240	
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	160	
			Geografia	2	2	2	2	160	
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	
	Total da Base Nacional Comum Curricular			21	21	21	21	1.680	
	PARTE DIVERSIFICADA	Territorialidades Quilombola e Agroecologia		2	2	2	2	160	
		Vivências no Quilombo		2	2	2	2	160	
		Total da Parte Diversificada		4	4	4	4	320	
	Total da Carga Horária Semanal				25	25	25	25	
	CARGA HORÁRIA TOTAL				500	500	500	500	2.000

(1) Para complementação da carga horária do turno noturno (hora-aula de 40 min) deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa SEE-PE nº 01/2011 (DOE-PE de 14.01.2011).

(2) Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado, quinzenalmente, em forma de seminário no contraturno, com carga horária de 1 hora-aula semanal e 20 horas-aulas por semestre.